



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004328-69.2021.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE ASSAÍ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: ELBERTI MATTOS BERNARDINELI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16727
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-10-01 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: FELIPE BERNARDO NUNES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16715
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19566
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: ORLANDO TEIXEIRA GREGORIO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1984-07-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 207894
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANI CRISTINA SOBRINHO **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-05-15 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARCELO MARTINS DA SILVA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2015-10-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: TEREZA APARECIDA VERONEZE **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1985-04-04 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: NEY CARLOS RIBEIRO **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1980-08-04 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: BERNADETE APARECIDA VERONEZE **Data de Assunção**
do Funcionário/Servidor: 1980-06-17 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Flavia Oleranos de Carvalho **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2018-02-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19298
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Jose Martins Simoes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-08-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19322
Nome do Funcionário/Servidor: PEDRO EDIDYO VALLE DE SOUZA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-02-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18412

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Esclarecer o vínculo da Sra. LUCIANI CRISTINA SOBRINHO, porquanto no Anexo C consta que como estagiária.

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1734
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2854
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 151
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 270
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00014037520198160047 - 07/06/2021 / 00001023619958160047 - 07/06/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 31 (trinta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 09/03/2021 (processo 0000410- 32. 2019. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 93 (noventa e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/04/2021 (nº 0001005- 65. 2018. 8. 16. 0047).

Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2 (duas) intimações e 5 (cinco) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 17/02/2021 (processo 0003328- 09. 2019. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 454 (quatrocentas e cinquenta e quatro) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 16/04/2021 (processo 0001770- 22. 2007. 8. 16. 0047).

Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 178 (cento e setenta e oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 16/02/2021 (processo 0000749- 69. 2011. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 290 (duzentos e noventa) cumprimentos para expedir e 109 (cento e nove) aguardando análise de decurso de prazo.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 25 (vinte e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 32 (trinta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

155

6.2-CANCELADAS

46

6.3-NEGATIVAS

5

6.4-REDESIGNADAS

49

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

276

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram-se 41 (quarenta e um) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 25/11/2020 (processo 0002793- 46. 2020. 8. 16. 0047). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

195

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

05/04/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania realiza a suspensão processual de ofício, cuja prática é irregular. No processo 0002793- 46. 2020. 8. 16. 0047, por exemplo, o Magistrado determinou o imediato arquivamento do processo (mov. 260). Entrementes, a Escrivania realizou sucessivas suspensões processuais, na contramão da decisão (mov. 266, 268, 270, 272, 274, 276 e 278). A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0000- 0000.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0002680- 34. 2016. 8. 16. 0047 - Ref. mov. 28. 2, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 48 (quarenta e oito) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 04/10/2019 (processo 0001554- 27. 2008. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.



12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000185- 42. 2001. 8. 16. 0047 - prioritário (mov. 139 - decisão proferida em 11/05/2021, sem cumprimento) e 0000536- 14. 2021. 8. 16. 0047 (mov. 12 - decisão inicial proferida em 11/05/2021, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000536- 14. 2021. 8. 16. 0047 (mov. 10 e 11 - vinte e sete dias) e 0000185- 42. 2001. 8. 16. 0047 - prioritário (mov. 137 e 138 - vinte e cinco dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000185- 42. 2001. 8. 16. 0047 (mov. 126 e 128 - aproximadamente três meses) e 0001672- 37. 2007. 8. 16. 0047 (mov. 154 e 156 - vinte dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0002943- 27. 2020. 8. 16. 0047 (mov. 14/17 - dez dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:



Processo nº 0004944- 92. 2014. 8. 16. 0047. O Município de São Sebastião da Amoreira compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0003863- 06. 2017. 8. 16. 0047 (mov. 60 e 61).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escritania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada no processo 0001064- 78. 2003. 8. 16. 0047.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (um) mandado expedido e não lido, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

6

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Comprovar a regularidade no recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da unidade.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam 122 (cento e vinte e dois) processos da Meta 02/2021, pendentes de julgamento. Ainda, há 1 (um) processo da Meta 12/2021, aguardando impulso. Aferiu-se que não há movimentação prioritária, a exemplo do processo 0001368- 86. 2017. 8. 16. 0047 (mov. 139/141 - aproximadamente três meses para expedição de intimação).

Determinações Gerais



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 962
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1362
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 34
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 397
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00009542020198160047 - 05/05/2021 / 00006214420148160047 - 06/06/2021 / 00017794720088160047 - 08/06/2021 / 00016456820188160047 - 08/06/2021 / 00006639820118160047 - 09/06/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 29 (vinte e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 23/02/2021 (processo 0001974- 32. 2008. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram-se 73 (setenta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/04/2021 (nº 0001101- 08. 2003. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Há 23 (vinte e três) intimações e 1 (uma) notificação pendentes de expedição, a mais antiga desde 10/11/2018 (processo 0003838- 61. 2015. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 192 (cento e noventa e duas) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 20/04/2021 (processo 0000257- 43. 2012. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 62 (sessenta e dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 01/03/2021 (processo 0001730- 30. 2013. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 167 (cento e sessenta e sete) cumprimentos para expedir e 46 (quarenta e seis) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 (quatorze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 20 (vinte) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

41

6.2-CANCELADAS

26

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

15

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

118

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0002668- 78. 2020. 8. 16. 0047, 0000367- 27. 2021. 8. 16. 0047, 0000379- 41. 2021. 8. 16. 0047 e 0000866- 11. 2021. 8. 16. 0047.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

178

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

05/04/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001578- 35. 2020. 8. 16. 0047 e 0003371- 87. 2012. 8. 16. 0047. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0004998- 58. 2014. 8. 16. 0047 (mov. 136 - decisão proferida em 12/05/2021, sem cumprimento) e 0002461- 84. 2017. 8. 16. 0047 (mov. 56 - decisão proferida em 04/05/2021, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0004998- 58. 2014. 8. 16. 0047 (mov. 134 e 135 - trinta e quatro dias) e 0002461- 84. 2017. 8. 16. 0047 (mov. 36 e 37 - trinta e quatro dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000007- 78. 2010. 8. 16. 0047 (mov. 106 e 107 - trinta e quatro dias) e 0000511- 06. 2018. 8. 16. 0047 (mov. 104/107 - sessenta dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0000668- 71. 2021. 8. 16. 0047 (mov. 12/16 - quatro dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002683- 47. 2020. 8. 16. 0047 para remessa à conclusão (mov. 18 e 19 - trinta dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?



Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo 0004995- 06. 2014. 8. 16. 0047 - Ref. mov. 79. 2, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) mandado expedido e não lido, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Identificaram-se 32 (trinta e dois) processos inseridos na Meta 02/2021, 12 (doze) da Meta 04/2021 e 3 (três) na Meta 03/2021 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento. A Escrivania deve observar a estrita necessidade na priorização da movimentação dos feitos, o que não ocorreu na Ação Civil Pública 0002385- 36. 2012. 8. 16. 0047 (mov. 248 e 249 - vinte e três dias para análise de juntada).
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 463
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 962
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 115
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 84
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 15 (quinze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 23/04/2021 (processo 0001438- 69. 2018. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 26/04/2021 (nº 0000416- 39. 2019. 8. 16. 0047). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 9 (nove) processos estão inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento. Não há movimentação prioritária dos feitos, consoante aferiu- se a partir da análise do processo 0002830- 15. 2016. 8. 16. 0047 (mov. 183 184 - vinte e seis dias para análise de juntada). O Sr. Escrivão deverá implementar nova gestão processual, com a finalidade de otimizar a movimentação dos feitos.
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 29
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 11
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 9
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 8



1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0003741- 22. 2019. 8. 16. 0047 aguarda cumprimento desde 12/05/2021.
Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

O processo 0000728- 83. 2017. 8. 16. 0047 está incluído na Meta 02/2021. Priorizar a movimentação dos processos. No processo 0000728- 83. 2017. 8. 16. 0047, por exemplo, a Escrivania expediu as intimações dezoito dias após a juntada do laudo pericial (mov. 254/257).

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

32

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

236

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

2

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0002564- 23. 2019. 8. 16. 0047 - 19/05/2021

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Os processos 0001640- 75. 2020. 8. 16. 0047 e 0001080- 36. 2020. 8. 16. 0047 aguardam cumprimento desde 10/05/2021 e 12/05/2021, respectivamente. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações O processo 0002035- 72. 2017. 8. 16. 0047 está inserido na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Priorizar a tramitação do feito.
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 02.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1. A Escrivania do Cível, Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assaí é unidade privada e provida regularmente (segundo entendimento do CNJ consolidado no PCA nº 0002363-72.2009.2.00.0000), sob a responsabilidade do Serventuário Orlando Teixeira Gregorio. 2. Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 19/02/2018, constatou-se, por intermédio da análise processual por amostragem, excesso de prazo para realização da maior parte das tarefas da
--



Escrivania, especialmente no que se refere ao cumprimento das decisões judiciais, análises de juntadas e movimentação dos feitos prioritários.

3. Nesta Correição-Geral, a amostragem processual revelou que os excessos de prazos ainda persistem. Ainda, não há cumprimento imediato das decisões concessivas de tutela de urgência.

4. No processo 0002764-69.2015.8.16.0047, por exemplo, em trâmite na Fazenda Pública, o Magistrado determinou expedição de precatório requisitório em 23/05/2018 (mov. 85). Não obstante, despropositadamente, o cumprimento somente ocorreu em 14/03/2019 (mov. 113), praticamente DEZ meses após a deliberação judicial.

5. Registre-se que a movimentação do processo supramencionado originou o protocolo de reclamação 2019-001061, na Ouvidoria-Geral da Justiça.

6. Não há razoabilidade para exceder sobremaneira os prazos para expedição de precatórios/RPV's e de alvarás judiciais. Ademais, a análise dos documentos pelos funcionários, conforme acima alinhado, é lacônica, tarefa que exige necessária atenção.

7. Registre-se que não houve redução do quadro funcional, desde a última Correição-Geral.

8. Portanto, a situação atual inspira atenção.

9. Indo em frente, na área Cível, há 122 (cento e vinte e dois) processos da Meta 02/2021, pendentes de julgamento. Ainda, há 1 (um) processo da Meta 12/2021, aguardando impulso. Aferiu-se que não há movimentação prioritária, a exemplo do processo 0001368-86.2017.8.16.0047 (mov. 139/141 - aproximadamente três meses para expedição de i n t i m a ç ã o) .

10. Na Fazenda Pública, identificaram-se 32 (trinta e dois) processos inseridos na Meta 02/2021, 12 (doze) da Meta 04/2021 e 3 (três) na Meta 03/2021 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento. A Escrivania deve observar a estrita necessidade na priorização da movimentação dos feitos, o que não ocorreu na Ação Civil Pública 0002385-36.2012.8.16.0047 (mov. 248 e 249 - vinte e três dias para análise de juntada).

11. Na Competência Delegada, 9 (nove) processos estão inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento. Não há movimentação prioritária dos feitos, consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0002830-15.2016.8.16.0047 (mov. 183 184 - vinte e seis dias para análise de juntada).

12. Em Acidentes de Trabalho, o processo 0000728-83.2017.8.16.0047 está incluído na Meta 02/2021. Nos movs. 254/257, por exemplo, a Escrivania expediu as intimações dezanove dias após a juntada do laudo pericial.

13. Considerando todo o contexto apresentado, determina-se ao Sr. Escrivão a adoção de novas rotinas de trabalho para otimizar a gestão processual.

14. O acompanhamento da efetividade do novo planejamento será acompanhado pela Assessoria Correicional e pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas.

Determinações:

- **ESCRIVANIA:** 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. - **JUÍZO:** O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e



demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU, Corregedor-Geral da Justiça